

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DO GRUPO CMDR**

PROCESSO N° 0070460-77.2018.8.19.0001

Aos 04 (quatrô) dias do mês de junho de 2019, às 14h (quatorze horas), no Centro de Convenções Espaço Vogue do Américas Fashion Hotel *by* Lenny Niemeyer, situado na Avenida das Américas, n° 8.585, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, o Escritório Nascimento & Rezende Advogados, representado por seu sócio, Dr. Bruno Galvão S. P. de Rezende, OAB/RJ 124.405, nomeado Administrador Judicial nos autos do Processo n° 0070460-77.2018.8.19.0001, em curso perante o d. Juízo da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, no exercício da função de Presidente do Conclave e na forma da deliberação tomada na Assembleia Geral de Credores realizada no dia 04/07/2019; restabeleceu os trabalhos da assembleia, dando por encerrada a fase de credenciamento dos credores, que teve início às 12h (doze horas), que foi franqueado para todos os credores das Recuperandas, independentemente de ausência de credenciamento nas AGC anteriores. Ato contínuo, utilizando-se da prerrogativa do art. 37 da Lei n° 11.101/2005, designou o credor Pottencial Seguradora S/A, representado pelo Dr. André Mantuano Domingos da Silva, OAB/RJ 222.774, para compor a mesa na função de secretário. O Administrador Judicial ainda registrou a necessidade de dois credores de cada classe votante, para assinar a ata da assembleia a ser lavrada ao final do conclave. Informou, por fim, que se encontravam disponíveis para consulta, cópias dos seguintes documentos: instrumentos de mandato outorgados para representação na Assembleia de Credores; edital de convocação, publicado na forma do artigo 36 da Lei n° 11.101/2005; relação dos credores, publicada nos autos do processo de Recuperação Judicial; Plano de Recuperação Judicial. O número de credores presentes foi disponibilizado no painel para a verificação de todos. Dando seguimento à assembleia, o Administrador Judicial franqueou a palavra aos representantes legais das Recuperandas para apresentação do plano, momento em que, cumprimentando a todos, foi informado que foram realizadas algumas alterações no PRJ, com vistas a melhor atender aos interesses dos credores. Neste contexto, informou que serão projetadas no telão as referidas modificações, de forma a explicitá-la para todos os credores. Em seguida, a representante legal das Recuperandas solicitou que se projetasse o PRJ, momento em que pontou individualmente as cláusulas alteradas, explicando cada disposição modificada, em

especial, as questões relacionadas à disposição referente a empréstimo DIP, no limite máximo de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), pontuando, por fim, que, com vistas a prestar a máxima assistência e informação aos credores, os representantes legais dos investidores estão à disposição dos credores na AGC para esclarecer qualquer dúvida. Neste momento pediu a palavra o Presidente do Conclave, requerendo que todas as alterações aduzidas pelas Recuperandas fossem novamente reproduzidas para que os credores pudessem extrair cópia ou esclarecer dúvidas. Tatiana, representante da sociedade Múltipla, registra que a proposta de investimentos/financiamento está condicionada a realização de *due diligence*. Neste ponto, o Presidente do Conclave explicou aos credores o que significa o procedimento de *due diligence*, de forma a garantir o entendimento de todos os credores sobre as questões debatidas. A seguir, o Presidente do Conclave pediu que os representantes legais das Recuperandas fizessem a leitura da cláusula 6.1.1.1., na medida em que a referida cláusula refere-se a previsão direcionada aos credores trabalhistas. Ato contínuo, o Presidente do Conclave formulou alguns questionamentos para serem respondidos pelas Recuperandas, notadamente no que toca ao pagamento dos créditos trabalhistas, de forma a explicitar ao máximo as condições contidas no PRJ para os referidos credores. Neste ponto, as Recuperandas registraram que, na forma do disposto na Cláusula 6.1.1.1., os credores trabalhistas que manifestarem concordância expressa com a quitação de seu crédito – em declaração firmada em 15 dias corridos a contar do primeiro dia útil seguinte da realização desta AGC – receberão seus créditos em 05 (cinco) parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo a primeira em até 90 (noventa) dias após a homologação do PRJ, momento em que será conferida quitação integral do crédito. Após as explicações, o Presidente do Conclave indagou aos credores trabalhistas se existia alguma dúvida, momento em que não houve manifestação. A seguir, a representante legal das Recuperandas passou a explicitar as alterações realizadas nos dispositivos referentes à Classe II e III, especificando cada alteração – tal como ocorreu na Classe I – conforme os valores e especificações contidos no PRJ. Antes de avançar para a explicação de cada Classe, foi franqueado prazo para que os credores da respectiva Classe pudesse fazer considerações e requerer esclarecimentos. Após a conclusão da apresentação de todo o PRJ, com suas modificações, o Presidente do Conclave franqueou novo prazo para dúvidas, momento em que o credor Claudio de Araujo Alves requereu uma melhor explicação acerca das condições de pagamentos da Classe III, o que foi prontamente acolhido pelas Recuperandas. Neste ponto, foram projetadas as disposições referentes à Classe III, de forma a sanar as dúvidas do credor. Em seguida, o credor Adailton Lima de Santana pediu a

palavra e registrou que seus créditos são referentes a salário, 13º, Fundo de Garantia, etc., e a proposta é de pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 05 (cinco) parcelas. Entretanto, registra que o seu crédito é muito superior. Desta forma, indaga como será o pagamento do saldo, para os credores que não optem por esta forma de pagamento. Em resposta, a representante legal das Recuperandas projetou as disposições do PRJ referente aos créditos trabalhistas, de forma a esclarecer a dúvida do credor, notadamente, sobre as opções de pagamento para esta classe, consignando que os credores com créditos superiores a R\$ 5.000,00, que não optarem no prazo de 15 (quinze) dias, pelo recebimento e quitação, na forma da cláusula 6.1.1.1., receberão a integralidade de seus créditos através da conversão de seus créditos em cotas do fundo de investimento imobiliário a ser constituído. Por fim, o credor BMA indagou se o pagamento de alguma classe está condicionado a efetivação do DIP, momento em que as Recuperandas registraram que não existe esta vinculação. Às 14:40h o Presidente do Conclave disponibilizou um terminal com todas as alterações apresentadas pelas Recuperandas, para que os credores pudessem consultar suas disposições e esclarecer eventuais dúvidas, registrando que franqueará tempo para todos os credores refletirem sobre as modificações, de forma a garantir uma deliberação informada. O credor Claudio de Araújo Alves requereu uma cópia impressa do PRJ com as alterações, o que foi prontamente atendido. Uma cópia do PRJ com as alterações foi entregue ao Presidente do Conclave, que requereu a juntada em anexo da Ata, para que dela passe a fazer parte. A representante legal da Multipla Gestora de Investimentos Ltda., Dra. Tatiana Flores Gaspar Fialho, OAB/RJ 246.400, requereu a juntada da Proposta de Concessão de mútuo pós concursal (Financiamento DIP) ao Grupo CMDR, para que esta proposta passe a fazer parte integrante do PRJ e para ciência dos credores. As Recuperandas requereram o registro de que encaminhou cópia do PRJ com as alterações e o Laudo para todos os credores que solicitaram tal providência, ainda durante a AGC. Às 15:22h., o presente do Conclave indagou aos presentes se todos já se achavam aptos e esclarecidos para a votação, momento em que não houve manifestação em sentido contrário. O credor Pottencial Seguradora S/A requereu o registro da seguinte manifestação: "que discorda veementemente da cláusula 7ª "das garantias de terceiros" do PRJ, tendente a retirar o direito dos credores de cobrar o débito dos garantidores (garantias fidejussórias), seja por via judicial ou extrajudicial, por se tratar de disposição abusiva e contrária a ordem jurídica vigente". A seguir, o Presidente do Conclave indagou se mais algum credor gostaria de registrar alguma outra consideração, momento em que não houve manifestação.

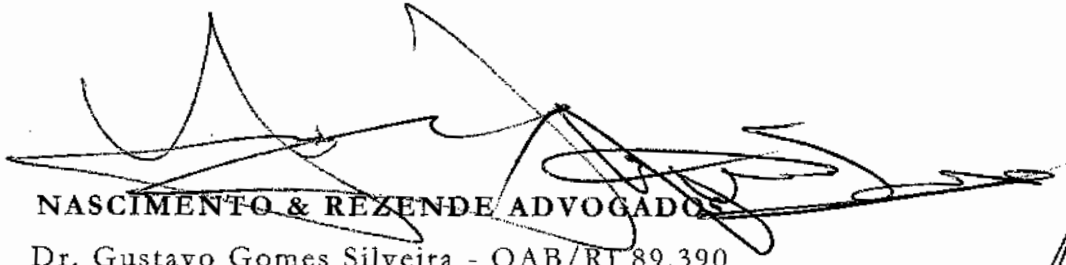
lll

lll

E reiterou se algum credor possuía dúvida em relação ao plano de recuperação judicial e aditamento (com as modificações apresentadas pelas Recuperandas), bem como se alguém gostaria de exercer seu direito de voz, fazendo alguma consideração ou explanação sobre assuntos correlatos à ordem do dia e sobre o respectivo plano de recuperação judicial. Dando continuidade à assembleia, o Presidente do Conclave informou o início da votação acerca da aprovação ou rejeição dos planos de recuperação, esclarecendo, preliminarmente que: 1º - De acordo com a decisão proferida às fls. 12.462/12.465 pelo Juízo da 5ª Vara Empresarial, o Plano de Recuperação Judicial uno apresentado pelas recuperandas será votado de forma unificada por todos os credores, independentemente dos seus respectivos devedores; 2º - O voto dos credores titulares de crédito ilíquido será computado apenas "por cabeça"; 3º - O voto "SIM" representa aprovação do plano com as alterações apresentadas em AGC e o voto "NÃO" representa a rejeição desse plano, o que foi reiterado. Ato contínuo, o Administrador Judicial indagou aos credores presentes se havia alguma dúvida. Diante da ausência de dúvidas, o Presidente do Conclave, prosseguindo com a assembleia, convocou os credores da recuperação judicial do Grupo CMDR, para que se encaminhassem para os terminais de votação para lançarem seus votos. Ao fim da votação, e, não tendo nenhum credor declarado ter deixado de votar, o Administrador Judicial declarou encerrada a votação, dando início à apuração dos votos. Após as apurações, o Presidente do Conclave leu o relatório de votação (que segue impresso em anexo a esta Ata, dela fazendo parte inseparável), apresentando o resultado de cada Classe, tudo disponibilizado no painel para que todos os presentes pudessem conferir. Diante do atingimento do quórum previsto no artigo 45 da Lei nº 11.101/2005, a Assembleia Geral de Credores aprovou o plano de recuperação judicial **DAS SOCIEDADES CONSTRUTORA CMDR LTDA.; CMDR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; CMDR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.; CMDR PARTICIPAÇÕES S.A.; LAGOA DOS INGLESES PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.; VANDERBILT EMPREENDIMENTOS LTDA.; VCM SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; CMDR II SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; CMDR SPE MASTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.; CMDR MASTER II PARTICIPAÇÕES S.A.; CMDR SPE MASTER III EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES S.A.; CMDR SPE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; MUDAR SPE 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; CMDR SPE 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; CMDR SPE 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; CMDR SPE 5**

EMPREENHIMENTOS	IMOBILIÁRIOS	LTDA.;	CMDR	SPE	6
EMPREENHIMENTOS	IMOBILIÁRIOS	LTDA.;	CMDR	SPE	7
EMPREENHIMENTOS	IMOBILIÁRIOS	LTDA.;	CMDR	SPE	8
EMPREENHIMENTOS	IMOBILIÁRIOS	LTDA.;	CMDR	SPE	9
EMPREENHIMENTOS	IMOBILIÁRIOS	LTDA.;	CMDR	SPE	10
EMPREENHIMENTOS	IMOBILIÁRIOS	LTDA.;	CMDR	SPE	12
EMPREENHIMENTOS	IMOBILIÁRIOS	LTDA.;	CMDR	SPE	13
EMPREENHIMENTOS	IMOBILIÁRIOS	LTDA.;	CMDR	SPE	14
EMPREENHIMENTOS	IMOBILIÁRIOS	LTDA.;	CMDR	SPE	15
EMPREENHIMENTOS	IMOBILIÁRIOS	LTDA.;	CMDR	SPE	16
EMPREENHIMENTOS	IMOBILIÁRIOS	LTDA.;	CMDR	SPE	17
EMPREENHIMENTOS	IMOBILIÁRIOS	LTDA.;	CMDR	SPE	18
EMPREENHIMENTOS	IMOBILIÁRIOS	LTDA.;	CMDR		19
EMPREENHIMENTOS	IMOBILIÁRIOS	LTDA.;	CMDR	SPE	20
EMPREENHIMENTOS	IMOBILIÁRIOS	LTDA.;	CMDR	SPE	21

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Por fim, o Presidente do Conclave deu por encerrados os trabalhos às 15:53 (quinze horas e cinquenta e três minutos), sendo lavrada a presente ata que foi lida e aprovada pela unanimidade dos credores presentes, solicitando que a advogada das recuperandas, Dra. Julianne Zanconato e dois credores, representantes de cada uma das classes votantes, de cada empresa, a assinassem, nos termos do artigo 37, §7º da Lei nº 11.101/2005, sendo informado, ainda, que a ata será juntada nos autos do processo de recuperação judicial para os devidos fins legais.


NASCIMENTO & REZENDE ADVOGADOS

Dr. Gustavo Gomes Silveira - OAB/RJ 89.390

ADMINISTRADOR JUDICIAL

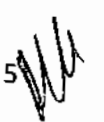
GRUPO REZENDOS - OAB/RJ 124.405


 André M. D. de S. B.
 Pottencial Seguradora S.A.

SECRETÁRIO

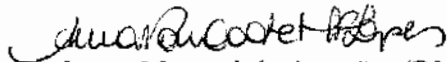




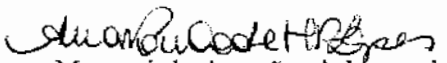



Dra. Julianne Zanconato

RECUPERANDAS


Barbosa Mussnich Aragão (BMA RJ)

CLASSE I - CREDOR TRABALHISTA


Barbosa Mussnich Aragão Advogados (BMA SP)

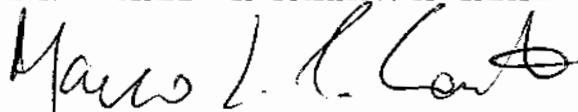
CLASSE I - CREDOR TRABALHISTA


Banco Pan S/A


CLASSE II - CREDOR GARANTIA REAL

(apenas um credor da classe compareceu à Assembleia)

CLASSE II - CREDOR GARANTIA REAL


Emerson Oliveira da Rosa

CLASSE III - CREDOR QUIROGRAFÁRIO


Extrativa de Argila de Taubaté Ltda.

CLASSE III - CREDOR QUIROGRAFÁRIO


Top Segurança e Vigilância Privada Ltda-ME

CLASSE IV - CREDOR ME/EPP

(apenas um credor da classe compareceu à Assembleia)

CLASSE IV - CREDOR ME/EPP



Laudo de Votação

Assembleia Geral de Credores - Grupo CMDR - Segunda Chamada (Continuidade 02/08/2019)

Rio de Janeiro, 02/08/2019

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação

Total SIM: 47 | 18.078.434,52 (83.98%) de 21.528.000,06

Total NÃO: 15 | 3.449.565,54 (16.02%) de 21.528.000,06

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	16 (64%)	1.927.767,97(88.02%)
Total NÃO:	9 (36%)	262.320,79(11.98%)

Classe II - Garantia Real

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	12.140.633,76(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	29 (82.86%)	3.988.462,44(55.58%)
Total NÃO:	6 (17.14%)	3.187.244,75(44.42%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	21.570,35(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)



Rio de Janeiro, 02/08/2019

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial? - Plano De Recuperação

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ADAILTON LIMA DE SANTANA		79.882.61	Não
ALLAN SILVA DE OLIVEIRA	Marcio Lobianco Cruz soute	24,887.67	Sim
ANDRE CUNHA DOS SANTOS	BEATRIZ VERNIN FERREIRA	14,754.95	Não
ANTONIO AFONSO DO ESPIRITO SANTO	Marcio Lobianco Cruz soute	12,714.92	Sim
AURILO PEREIRA DO VALE		18,720.00	Não
BARBOSA MÜSSNICH ARAGÃO ADVOGADOS "BMA SP"	ANNA PAULA DE MESQUITA PINTO LOPES	357,776.57	Sim
BARBOSA MÜSSNICH ARAGÃO "BMA RJ"	ANNA PAULA DE MESQUITA PINTO LOPES	824,447.89	Sim
BRUNO VINICIUS GRACIANO	Marcio Lobianco Cruz soute	26,267.24	Sim
CARLINDO BELMIRO		10,260.00	Não
EDMAR ARAUJO CABRAL	BEATRIZ VERNIN FERREIRA	13,524.95	Não
ERMES CARLOS PORFIRIO DA SILVA	Marcio Lobianco Cruz soute	25,000.00	Sim
FABIANO DOS SANTOS		16,895.61	Não
FRANCISCO DA SILVA FILHO	BEATRIZ VERNIN FERREIRA	22,059.55	Não
GILVAN SANTOS ARAUJO	Marcio Lobianco Cruz soute	20,182.98	Sim
JEFERSON SOUZA SANTOS	Marcio Lobianco Cruz soute	4,453.70	Sim
JOSÉ VALTEMBERG SANTOS CORREIA	Marcio Lobianco Cruz soute	14,000.00	Sim
JOSENILTON PEREIRA DOS SANTOS	Marcio Lobianco Cruz soute	8,579.85	Sim
MANOEL MESSIAS COUTINHO DA SILVA	Marcio Lobianco Cruz soute	23,378.54	Sim
MOACIR PERASSOLI	Marcio Lobianco Cruz soute	14,612.20	Sim
REGINALDO PEREIRA BONFIM	Marcio Lobianco Cruz soute	6,768.26	Sim
RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Marcio Lobianco Cruz soute	12,734.86	Sim
SERGIO LIMA ROCHA DA SILVA		35,381.42	Não
TEMISTOCLES SIMAS FERREIRA		50,841.70	Não
WAGNER HEIJI ENDO	Marcio Lobianco Cruz soute	179,847.79	Sim
ZILO MARTINI ADVOGADOS	RAIANNE RAMOS	372,115.50	Sim

Classe II - Garantia Real

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
BANCO PAN S/A (SUCESSOR DE BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA)	MARIA CLARA MAHFUD AZEVEDO E SILVA	12,140,633.76	Sim

Classe III - Quirográfico

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ADRIANA SIQUEIRA REZENDE	Marcio Lobianco Cruz soute	18,104.60	Sim
ADRIANO RODRIGUES BARBOSA	Marcio Lobianco Cruz soute	14,892.31	Sim
ALEXANDRA ARAÚJO DE SOUZA	Marcio Lobianco Cruz soute	21,734.77	Sim
AMIL	Helena Gomes Orcy	13,774.05	Sim
ANGELO LUIZ CALONEGO E OUTRO	Marcio Lobianco Cruz soute	16,806.29	Sim
AZENALDO LOURENÇO DA SILVA	Marcio Lobianco Cruz soute	11,486.35	Sim
BANCO BRADESCO S/A	THAISSA FERREIRA DE ALMEIDA	87,971.15	Não
BANCO PAN S/A	MARIA CLARA MAHFUD AZEVEDO E SILVA	486,619.13	Sim
BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA	ANNA PAULA DE MESQUITA PINTO LOPES	11,544.14	Sim
CLÁUDIO DE ARAÚJO ALVES		155,866.05	Não
CLAYTON RODRIGUES PINTO	Marcio Lobianco Cruz soute	452.87	Sim
CLOVIS MELO DE MIRANDA E OUTRO	Marcio Lobianco Cruz soute	7,934.48	Sim
DANIELLY SILVA DE LIMA	Marcio Lobianco Cruz soute	11,920.98	Sim
DEMERVAL DE AZEVEDO LEAL	Marcio Lobianco Cruz soute	15,601.46	Sim
ELIZABETE DE ARAÚJO SANTOS	Marcio Lobianco Cruz soute	16,046.70	Sim
EMERSON OLIVEIRA ROSA	Marcio Lobianco Cruz soute	16,326.69	Sim
ERICA MARIA DE ARAUJO	Marcio Lobianco Cruz soute	3,244.46	Sim
EULÉLIO PAREDES DA ROCHA	Marcio Lobianco Cruz soute	11,557.68	Sim
EVÂNIO BELARMINO MAGALHÃES	Marcio Lobianco Cruz soute	20,264.55	Sim
EXTRATIVA DE ARGILA DE TAUBATÉ LTDA. (PERMUTANTE)	LUIZ ANTONIO ZORZETTO	2,500,693.40	Não
EXTRATIVA DE ARGILA TAUBATE LTDA (MICHEL JORGE ANGELO)	LUIZ ANTONIO ZORZETTO	25,526.48	Não
JOSÉ ALBERTO DE JESUS ALCÂNTARA E OUTRO	Marcio Lobianco Cruz soute	3,642.66	Sim
LEONARDO FERREIRA	Marcio Lobianco Cruz soute	11,155.12	Sim
MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO	Marcio Lobianco Cruz soute	3,758.26	Sim
MARCIA DI GIOVANNI	Marcio Lobianco Cruz soute	21,595.61	Sim
MARIA APARECIDA ENEDINA	Marcio Lobianco Cruz soute	15,984.24	Sim
MONICA MALTA FREIRE TORRES	Marcio Lobianco Cruz soute	14,097.85	Sim
PAFC13 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	Luis Inácio da Costa Brum	139,700.32	Não
POTENCIAL SEGURADORA S.A. (SEGURADORA DO BLOCO 4. SALA 222 - DOWNTOWN)	Andre Mantuano Domingos da Silva	277,487.35	Não
RENATA MEIRELLES DA SILVA	Marcio Lobianco Cruz soute	3,845.19	Sim
SIMONE DA SILVA	Marcio Lobianco Cruz soute	3,792.49	Sim
SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A. [PERMUTANTE]	RAFAELLI GENOVEZ MARIANI BARBOSA	3,170,527.15	Sim
TANIA DE MOURA CARDOSO	Marcio Lobianco Cruz soute	10,288.34	Sim
TARCISIO NUNES CARDOSO	Marcio Lobianco Cruz soute	20,461.44	Sim
THIAGO DE ANDRADE PIRES	Marcio Lobianco Cruz soute	11,002.58	Sim

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
TOP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA. - ME	Marcio Lobianco Cruz soute	21,570.35	Sim



Rio de Janeiro, 02/08/2019

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **317** / Total de Presentes: **25**

7.89% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **18.471.570,88** / Total do valor dos Presentes: **2.190.088,76**

11.86% dos valores Presentes

Classe II - Garantia Real

Total de Credores: **5** / Total de Presentes: **1**

20% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **14.769.221,37** / Total do valor dos Presentes: **12.140.633,76**

82.2% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **1629** / Total de Presentes: **35**

2.15% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **77.861.022,26** / Total do valor dos Presentes: **7.175.707,19**

9.22% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **14** / Total de Presentes: **1**

7.14% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **752.903,27** / Total do valor dos Presentes: **21.570,35**

2.86% dos valores Presentes



Lista de Assinatura
Assembleia Geral de Credores - Grupo CMDR -
Segunda Chamada (Continuidade)

Rio de Janeiro, 02/08/2019

Classe I - Trabalhista

Nome	Procurador	Assinatura
ADAILTON LIMA DE SANTANA		
ALLAN SILVA DE OLIVEIRA		
ANTONIO AFONSO DO ESPÍRITO SANTO		
BARBOSA MÜSSNICH ARAGÃO "BMA RJ"	ANNA PAULA M. P. LOPES	upl
BARBOSA MÜSSNICH ARAGÃO ADVOGADOS "BMA SP"	ANNA PAULA M. P. LOPES	upl
BRUNO VINICIUS GRACIANO		
CARLINDO BELMIRO	Carlindo Belmiro	
ELOISIO FREIRE DA SILVA		
ERMES CARLOS PORFIRIO DA SILVA		
FABIANO DOS SANTOS	Fabiano dos Santos	
FRANCISCO DA SILVA FILHO	Beatriz Vernin Feneire	
GILVAN SANTOS ARAUJO		
JEFERSON SOUZA SANTOS		
JOSÉ VALTEMBERG SANTOS CORREIA		
JOSENILTON PEREIRA DOS SANTOS		
MANOEL MESSIAS COUTINHO DA SILVA		

Quinto Banco do Vale - Assinatura do Banco do Vale
Edmar Araújo Cabral - BF - Beatriz Vernin Feneire
André Cunha dos Santos - BF - Beatriz Vernin Feneire

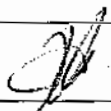
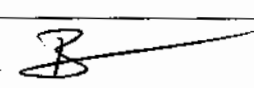

MOACIR PERASSOLI		
REGINALDO PEREIRA BONFIM		
RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA		
SERGIO LIMA ROCHA DA SILVA	<i>Sergio Lima Rocha da Silva</i>	
TEMISTOCLES SIMAS FERREIRA	<i>Temistocles Simas Ferreira</i>	
VALDINO RODRIGUES PEREIRA		
WAGNER HEIJI ENDO		
ZILO MARTINI ADVOGADOS	<i>Zilo Martini Advogados</i>	

Classe II - Garantia Real

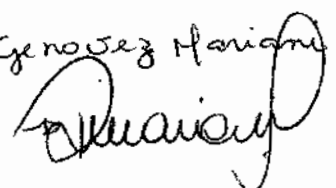
Nome	Procurador	Assinatura
BANCO PAN S/A (SUCESSOR DE BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA)	<i>Maria Clara Rezende</i>	

Classe III - Quirografário

Nome	Procurador	Assinatura
ADRIANA SIQUEIRA REZENDE		
ADRIANO RODRIGUES BARBOSA		
ALEXANDRA ARAÚJO DE SOUZA		
AMIL	<i>Henri Ag. Oriy</i>	
ANGELO LUIZ CALONEGO E OUTRO		
AZENALDO LOURENÇO DA SILVA		
BANCO BRADESCO S/A	<i>Francisco de Assis</i>	
BANCO PAN S/A	<i>Maria Clara Rezende</i>	
BM&A PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA	<i>M. D. Lopes</i>	
CLÁUDIO DE ARAÚJO ALVES		

CLAYTON RODRIGUES PINTO		
CLOVIS MELO DE MIRANDA E OUTRO		
DANIELLY SILVA DE LIMA		
DEMERVAL DE AZEVEDO LEAL		
ELIZABETE DE ARAÚJO SANTOS		
EMERSON OLIVEIRA ROSA		
ERICA MARIA DE ARAUJO		
EULÉLIO PAREDES DA ROCHA		
EVÂNIO BELARMINO MAGALHÃES		
EXTRATIVA DE ARGILA DE TAUBATÉ LTDA. [PERMUTANTE]	Luiz Antonio Conyetto	
JOSÉ ALBERTO DE JESUS ALCÂNTARA E OUTRO		
LEONARDO FERREIRA		
MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO		
MARCIA DI GIOVANNI		
MARIA APARECIDA ENEDINA		
MARIA DE SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA		
MARIA HELENA FAZOLIM E OUTRO [PERMUTANTE]		
MONICA MALTA FREIRE TORRES		
PAFC13 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	JUIZINHA DA COSTA BRAGA	
POTENCIAL SEGURADORA S.A. (SEGURADORA DO BLOCO 4. SALA 222 - DOWNTOWN)	ANDRÉ MANTUANO D. SILVA	
RENATA MEIRELLES DA SILVA		
SIMONE DA SILVA		
TANIA DE MOURA CARDOSO		

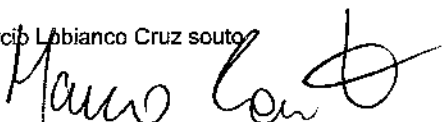

Swiss RE CORPORATE Solutions
 Brasil Seguros SA

↳ Rafaelli Genovez Mariani
 Barbosa


TARCISIO NUNES CARDOSO		
THIAGO DE ANDRADE PIRES		
Classe IV - Microempresa		
Nome	Procurador	Assinatura
TOP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA. - ME		



Lista de Presença - Procurador
Assembleia Geral de Credores - Grupo CMDR - Segunda Chamada (Continuidade 02/08/2019)

Nome	Cracha
Marcio Lobianco Cruz soute 	

Rio de Janeiro, 02/08/2019

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	ALLAN SILVA DE OLIVEIRA	Trabalhista	24.887,67
	ANTONIO AFONSO DO ESPÍRITO SANTO	Trabalhista	12.714,92
	BRUNO VINICIUS GRACIANO	Trabalhista	26.267,24
	ERMES CARLOS PORFIRIO DA SILVA	Trabalhista	25.000,00
	GILVAN SANTOS ARAUJO	Trabalhista	20.182,98
	JEFERSON SOUZA SANTOS	Trabalhista	4.453,70
	JOSÉ VALTEMBERG SANTOS CORREIA	Trabalhista	14.000,00
	JOSENILTON PEREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	8.579,85
	MANOEL MESSIAS COUTINHO DA SILVA	Trabalhista	23.378,54
	MOACIR PERASSOLI	Trabalhista	14.612,20
	REGINALDO PEREIRA BONFIM	Trabalhista	6.768,26
	RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Trabalhista	12.734,86

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	WAGNER HEIJI ENDO	Trabalhista	179.847,79
	ADRIANA SIQUEIRA REZENDE	Quirografário	18.104,60
	ADRIANO RODRIGUES BARBOSA	Quirografário	14.892,31
	ALEXANDRA ARAÚJO DE SOUZA	Quirografário	21.734,77
	ANGELO LUIZ CALONEGO E OUTRO	Quirografário	16.806,29
	AZENALDO LOURENÇO DA SILVA	Quirografário	11.486,35
	CLAYTON RODRIGUES PINTO	Quirografário	452,87
	CLOVIS MELO DE MIRANDA E OUTRO	Quirografário	7.934,48
	DANIELLY SILVA DE LIMA	Quirografário	11.920,98
	DEMerval DE AZEVEDO LEAL	Quirografário	15.601,46
	ELIZABETE DE ARAÚJO SANTOS	Quirografário	16.046,70
	EMERSON OLIVEIRA ROSA	Quirografário	16.326,69
	ERICA MARIA DE ARAUJO	Quirografário	3.244,46
	EULÉLIO PAREDES DA ROCHA	Quirografário	11.557,68
	EVÂNIO BELARMINO MAGALHÃES	Quirografário	20.264,55
	JOSÉ ALBERTO DE JESUS ALCÂNTARA E OUTRO	Quirografário	3.642,66

Código de Barras	Nome	Classe	Créditos
	LEONARDO FERREIRA	Quirografário	11.155,12
	MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO	Quirografário	3.758,26
	MARCIA DI GIOVANNI	Quirografário	21.595,61
	MARIA APARECIDA ENEDINA	Quirografário	15.984,24
	MONICA MALTA FREIRE TORRES	Quirografário	14.097,85
	RENATA MEIRELLES DA SILVA	Quirografário	3.845,19
	SIMONE DA SILVA	Quirografário	3.792,49
	TANIA DE MOURA CARDOSO	Quirografário	10.288,34
	TARCISIO NUNES CARDOSO	Quirografário	20.461,44
	THIAGO DE ANDRADE PIRES	Quirografário	11.002,58
	TOP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA. - ME	Microempresa	21.570,35

